j) Cópia autenticada de peças desenhadas, formato A2, por folha — € 12;
k) Cópia autenticada de peças desenhadas, formato A1, por folha — € 16;
l) Cópia autenticada de peças desenhadas, formato A0, por folha — € 20;
m) Plantas topográficas de localização, escala de 1:25 000, por folha A4 — € 5;
n) Plantas topográficas de localização, escala de 1/25 000, por folha A3 — € 15;
o) Plantas topográficas de localização, escala de 1/25 000, por folha A2 — € 25;
p) Plantas topográficas de localização, escala de 1/25 000, por folha A1 — € 45;
q) Plantas topográficas de localização, escala de 1/25 000, por folha A0 — € 75;
r) Plantas topográficas de localização, escala de 1/10 000, por folha A4 — € 15;
s) Plantas topográficas de localização, escala de 1/10 000, por folha A3 — € 25;
t) Plantas topográficas de localização, escala de 1/10 000, por folha A2 — € 45;
u) Plantas topográficas de localização, escala de 1/10 000, por folha A1 — € 65;
v) Plantas topográficas de localização, escala de 1/10 000, por folha A0 — € 95;
w) Fornecimento de cartazes de licenciamento/autorização de obras — € 10;
x) Fornecimento de livro de obra — € 5;
y) Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares — € 5;
z) Declarações diversas — € 25;
aa) Editais previstos na legislação — € 25;
bb) Reclamações a quando da entrada da participação — € 10;
cc) Busca de elementos arquivados — cada ano de busca — € 4;
dd) Alteração de fachadas, por metro quadrado ou fracção — € 2;
ee) Arquivo do processo — € 5;
ff) Emissão de segunda via — € 10;
gg) Autenticação de ficha técnica — € 15.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 989/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade* — Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada nos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

1 de Março de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 990/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2005, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais habituais.

Mais se torna público que da organização da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 30 dias, conforme o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

10 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital n.º 185/2006 (2.ª série) — AP. — Dando cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas realizadas pela Câmara Municipal de Terras de Bouro durante o ano de 2005:

Obra	Valor da adjudicação (euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Fornecimento e colocação de antecâmara na entrada do edifício do arquivo municipal.	1 830	Ajuste directo	Arlindo Correia & Filhos, S. A.
Condução de águas pluviais provenientes do parque de estacionamento na Escola EB 2, 3/S Padre Martins Capela.	719,30	Ajuste directo	Domingos Pedrosa Barreto
Execução do muro norte da Piscina Municipal de Terras de Bouro.	11 717,22	Ajuste directo	Clemente e Silva, L.da
Instalação de redes de distribuição de água potável e de colecta de águas residuais e pluviais em Sequeirós — Chamoim.	94 673,47	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	RPS, Construções, L.da
Construção de 12 fogos para habitação social em Carvalheira e respectivas obras de urbanização.	717 043,44	Concurso público	Consórcio URBANOP — Urbanizações e Obras Públicas, L.da, e Francisco Coelho & Filhos, L.da
Instalação de redes de distribuição de água potável e de colecta de águas residuais e pluviais e abastecimento de água em Bustelo — Gondoriz.	113 800,40	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Instalação de redes de distribuição de água potável e de colecta de águas residuais e pluviais em Cavacadouro — Moimenta.	114 510	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Rede de drenagem de águas residuais e de águas pluviais e de abastecimento de água ao lugar de Freitas — Covide.	40 954,96	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar de Rebordochão — Monte — primeiro termo adicional.	4 309,50	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Saneamento de Travassos — Vilar — primeiro termo adicional.	8 631,40	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Caminho agrícola de Quintão — Carvalheira	109 371,70	Concurso público	CJR — Cândido José Rodrigues, L.da
Pavimentação da estrada florestal que liga a Pedra Bela à Ermida — Vilar da Veiga.	291 415	Concurso público	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação da EM da Ermida — Pigarreira	413 957,60	Concurso público	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Recuperação de edifício para dinamização de actividades de promoção local — Sá/Covide — primeiro termo adicional.	11 188,22	Concurso público	Arlindo Correia & Filhos, S. A.
Rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar de Rebordochão, freguesia de Monte (Santa Isabel).	4 946,80	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da

Obra	Valor da adjudicação (euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar de Rebordochão, freguesia de Monte (Santa Isabel) — tricheira de infiltração.	4 753,56	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação em tapete betuminoso a quente na EN 304 (São Bento) e no arruamento de Seara — Rio Caldo.	13 403	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento de água na Rua da Raposeira — Campo do Gerês.	15 830	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Infra-estruturas na sede do concelho — rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais — primeiro termo adicional.	3 923	Ajuste directo	Domingos Pedrosa Barreto & Irmãos, L.da
Pavimentação em tapete betuminoso a quente na EN 304 (São Bento) e no arruamento de Seara — Rio Caldo — primeiro termo adicional.	2 771,80	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Acesso ao Peito do Galo/Vilar da Veiga — beneficiação	3 176,40	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação do acesso às Cruzes/Chorense — 2.ª fase	10 393,68	Ajuste directo	Sebastião da Rocha Barbosa, L.da
Pavimentação do acesso ao Barreiro/Moimenta — 2.ª fase	7 111,70	Ajuste directo	Sebastião da Rocha Barbosa, L.da
Redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais em Pereiró e abastecimento de água — Vilar da Veiga.	1 021 035,77	Concurso Público	Arlindo Correia & Filhos, S. A.
Pavimentação da EM da Ermida — Pigarreira — primeiro termo adicional.	20 000	Concurso público	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação de duas curvas na EM Chorense/Valdozende — primeiro termo adicional.	750	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Púlicas, L.da
Pavimentação da EM 533 em Carvalheira — primeiro termo adicional.	18 994,81	Concurso limitado por prévia qualificação.	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação do acesso entre o CM 1234 e a ER 205-5 em Paradela — Valdozende — primeiro termo adicional.	8 145,79	Por negociação com publicação prévia de anúncio.	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação do acesso a Bustelo — Gondoriz — primeiro termo adicional.	1 426,03	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação do acesso da Forcadeira — Rio Caldo — primeiro termo adicional.	2 339,50	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar de Rebordochão — freguesia do Monte — fossa séptica.	13 605	Ajuste directo	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar de São Bento — Rio Caldo — pavimentação.	3 284,96	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Centro cultural da sede do concelho — impermeabilização da cobertura do edifício.	18 754,07	Ajuste directo	SOTECNISOL — Isolamentos, Engenharia e Ambiente, S. A.
Pavimentação do parque de estacionamento e acesso a São João do Campo — trabalhos a mais.	1 140	Ajuste directo	Domingos Pedrosa Barreto & Irmãos, L.da, e URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Caminho de acesso ao lugar do Fojo (Quintela), freguesia de Chorense.	3 570	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Largo da feira da sede do concelho — construção de muro de suporte — trabalhos a mais.	11 000	Concurso limitado por prévia qualificação	Arlindo Correia & Filhos, S. A.
Porta do PNPG, em São João do Campo — concepção, produção, fornecimento e instalação de áudio-visuais, aplicações *multimedia,* elementos cenográficos, grafismo, criação de catálogo de fotografias e vídeo, incluindo iluminação e todo o mobiliário.	285 029,50	Concurso público	Giz Negro, Comunicação e Marketing, L.da
Recuperação, sinalização e criação de pontos de repouso — trilho das Casarotas.	50 360	Ajuste directo	Aníbal Pereira da Rocha
Rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar de Rebordochão, freguesia do Monte (Santa Isabel) — prolongamento da trincheira de infiltração.	4 231,37	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Largo da feira	70 067,81	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Beneficiação da EM 535-1/CM 1244	94 890	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Beneficiação das EM 535-536	86 696,25	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Variante à EN 308-1 (Assureira-Zanganho) — construção de ponte sobre o rio Gerês — primeiro termo adicional.	19 689,80	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	NORTOBRA — Empresa de Construção e Obras Públicas, L.da
Variante à EN 308-1 (Assureira-Zanganho) — construção de ponte sobre o rio Gerês — segundo termo adicional.	8 496,24	Concurso limitado por prévia qualificação.	NORTOBRA — Empresa de Construção e Obras Públicas, L.da
Arranjos exteriores confinantes com a via pública (Avenida do Dr. Artur Arantes).	13 581,48	Ajuste directo	Clemente & Silva, L.da
Construção de infra-estruturas de abastecimento de água ao Centro de Interpretação do Garrano.	24 964,50	Ajuste directo	URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L.da
Largo da feira da sede do concelho — construção de muro de suporte de terras em betão ciclópico.	29 300	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Arlindo Correia & Filhos, S. A.
Variante à EN 308-1 (Assureira-Zanganho) — construção de ponte sobre o rio Gerês — conclusão.	4 977,90	Ajuste directo	NORTOBRA — Empresa de Construção e Obras Públicas, L.da

Obra	Valor da adjudicação (euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Construção de ponte sobre o rio Homem entre Souto (Terras de Bouro) e Valbom São Pedro (Vila Verde).	329 441,06	Concurso público	Consórcio Arlindo Correia & Filhos, S. A./Avelino Farinha & Agrela, S. A.

20 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 991/2006 (2.ª série) — AP. — *Regulamento municipal de urbanização e edificação (RMUE).* — O engenheiro José António Bastos da Silva, presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público que, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

As alterações a introduzir ao projecto do regulamento municipal de urbanização e edificação (RMUE), aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal em 20 de Fevereiro de 2006, encontram-se expostas no edifício dos Paços do Município e nas sedes de todas as juntas de freguesia e resultaram da discussão pública que decorreu de 25 de Novembro de 2005 a 9 de Janeiro de 2006.

As observações e sugestões serão apresentadas na Câmara Municipal de Vale de Cambra, devidamente coligidas e sintetizadas.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e nos jornais.

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 992/2006 (2.ª série) — AP. — O Padre Albino Carneiro, presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de Vieira do Minho de 16 de Fevereiro de 2005, está aberto a inquérito público, pelo período de 30 dias a partir da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, o projecto de regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas nos Decretos-Leis n.os 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro.

2 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, Padre *Albino Carneiro.*

Projecto de regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas nos Decretos-Leis n.os 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro.

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as câmaras municipais competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

No que às competências para o licenciamento de actividades diversas diz respeito (guarda-nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos e divertimentos públicos em agências ou postos de venda e realização de leilões), o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o seu regime jurídico.

O artigo 53.º deste último diploma preceitua que o exercício das actividades nele previstas «será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei».

Pretende-se, pois, com o presente regulamento, estabelecer as condições do exercício de tais actividades, cumprindo-se o desiderato legal.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do referido no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e nos artigos 1.º, 9.º, 17.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Assembleia Municipal de Vieira do Minho, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas nos Decretos-Leis n.os 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objectivo

O presente regulamento estabelece o regime do exercício das seguintes actividades:

a) Guarda-nocturno;
b) Venda ambulante de lotarias;
c) Arrumador de automóveis;
d) Realização de acampamentos ocasionais;
e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
f) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
g) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
h) Realização de leilões.

CAPÍTULO II

Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno

SECÇÃO I

Criação e modificação do serviço de guardas-nocturnos

Artigo 1.º-A

Criação

1 — A criação e extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade e afixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda são da competência da Câmara Municipal, ouvidos os comandantes da GNR ou da PSP e a junta de freguesia conforme a localização da área a vigiar.

2 — As juntas de freguesia e as associações de moradores podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guardas-nocturnos em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

Artigo 2.º

Conteúdo da deliberação

Da deliberação da Câmara Municipal que procede à criação do serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade deve constar:

a) A identificação dessa localidade pelo nome da freguesia ou freguesias;
b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno;
c) A referência à audição prévia dos comandantes da GNR ou de polícia da PSP e da junta de freguesia, conforme a localização da área a vigiar.